CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2017.

LEI Nº 2361/2017, de 27 de setembro de 2017.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.335 em 30 de Setembro de 2017.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2660/2017), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 3335 EM 30/09/17
FUNCIONÁRIO

LEI Nº. 2361/2017

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Voluntários do Projeto Pescadores de Vida, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados nas áreas de Assistência Social, Educação gratuita e acompanhamento pedagógico e de assistência preventiva e gratuita à saúde, a **ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO PESCADORES DE VIDAS,** inscrita no CNPJ. N.º 22.908.080/0001-10, entidade sem fins lucrativos, fundada em 27 de janeiro de 2015, com sede à Avenida Universal, 1.297, Jardim Universal, nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

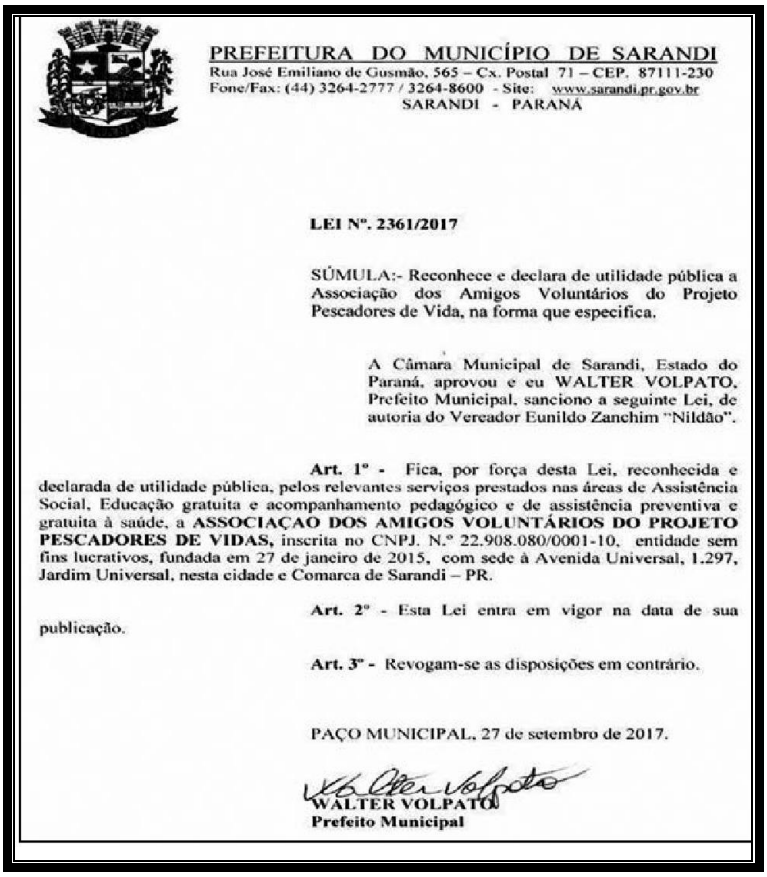
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2361/2017 – De Autoria do edil **EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".**

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Voluntários do Projeto Pescadores de Vida, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº. 2361/2017

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Voluntários do Projeto Pescadores de Vida, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados nas áreas de Assistência Social, Educação gratuita e acompanhamento pedagógico e de assistência preventiva e gratuita à saúde, a **ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO PESCADORES DE VIDAS,** inscrita no CNPJ. N.º 22.908.080/0001-10, entidade sem fins lucrativos, fundada em 27 de janeiro de 2015, com sede à Avenida Universal, 1.297, Jardim Universal, nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 27/09/2017, Sancionada e Promulgada no dia 27/09/2017 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 30 de Setembro de 2017. Edição nº 13.335 – SÁBADO – Página C-06 – Classidiário.